

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA (32ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 17/08/2016 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **MÁRCIO ALEXANDRE, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOME, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 31ª (trigésima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 2016. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 615/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005071

INTERESSADO: BRUCE DE OMENA ROLA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo, acompanhando o Parecer N° 558/2016 (fls. 29-30) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), visto que o imóvel não possui estacionamento para clientes e que a vizinhança é estritamente residencial.

2. DECISÃO N.º 616/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004260

INTERESSADO: R C AMUD EIRELLI - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO, em consonância com o Parecer N° 542/2016 (FLS. 26/29) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CPTCU), **com a devida cobrança de outorga onerosa** e sem a necessidade de anuência dos moradores, uma vez que a via está descaracterizada com a presença de diversos estabelecimento comerciais em funcionamento e, ainda, a atividade médica de consultas e procedimentos cirúrgicos não reflete negativamente no trânsito local ou incômodo à vizinhança, visto que o imóvel dispões de 04 (quatro) vagas externas para estacionamento de veículos e 01 (uma) interna, compatível com o desenvolvimentos da atividade médica.

O exercício dessa atividade em si não demanda um fluxo expressivo ou concentração de pessoas. No tocante as atividades secundárias de atendimento hospitalar (Tipo 4), essas não impactam no estabelecimento, visto que são exercidas fora do local, em hospitais onde o médico atua.

Observar o Art. 58, § 1º da Lei 1838/14, para futuras ampliações ou reformas no local. 4. ABSTENÇÃO do Conselheiro do SINTRACOME.

3. DECISÃO N.º 617/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003161

INTERESSADO: SPORTBAR, EVENTOS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo, em consonância com o Parecer N° 518/2016 (fls. 48-50) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), visto que se trata de um bar, localizado em uma via onde ainda existem vários imóveis com características residenciais aliado ao fato de o interessado não haver informado o número de vagas de estacionamento nem área de carga e descarga, com o agravante de oferecer música, podendo propiciar transtorno ao trânsito e aos moradores.

ABSTENÇÃO dos Conselheiros da **FIEAM e IMPLURB**.

4. DECISÃO N.º 618/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005332

INTERESSADO: WILSON DE ALMEIDA SEGUNDO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo, em consonância com o Parecer N° 553/2016 (fls. 16-18) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), visto que a área é predominantemente residencial, o interessado não informa vagas de estacionamento, podendo ocasionar transtorno aos moradores locais e abrir precedente para o estabelecimento de outros comércios.

5. DECISÃO N.º 619/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004478

INTERESSADO: KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância com o Parecer N° 531/2016 (FLS. 51/54) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CPTCU), **com a devida cobrança de outorga onerosa**, visto que o requerente está instalado há cinco anos no endereço, com uma área total construída de 2.789,92 m² (imóvel consolidado), oferece vagas para estacionamento de veículos automotores e para operação de carga/descarga.

6. DECISÃO N.º 620/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004418

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRE LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo, em consonância com o Parecer N° 523/2016 (fls. 24-26) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), visto que em verificação in loco, foi constatado que o requerente não oferece vagas para estacionamento de veículos automotores.

7. DECISÃO N.º 621/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003615

INTERESSADO: LILIAN VALESCA GONSALES MARTIN

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, em consonância com o Parecer N° 520/2016 (FLS. 38/45) da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CPTCU), **com a devida cobrança de outorga onerosa**, visto que o requerente informa, conforme juntada de documento às fls. 35/37, que não haverá atendimento de clientes no escritório, retificando informação descrita no Memorial Descritivo para requisição de CIT (fl. 8, item 3.7), do parecer da CTPCU e de nova verificação in loco da edificação.

8. DECISÃO N.º 622/16 – CMDU

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.008233

INTERESSADO: OZINEUDO AGUIAR DE SOUZA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a Certidão de Informação Técnica Para Uso do Solo, mantendo Decisão anterior deste Conselho (fls. 35/37), pois o requerente não apresentou área para estacionamento de veículos automotores dos clientes, funcionários etc.

9. DECISÃO N.º 623/16 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003112

INTERESSADO: JANDERRUBEM DE SOUZA BEZERRA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **Aprovação e Licença para Construção**, levando em consideração a análise no Parecer N° 1312 (fl.39) da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP), que informa que:

I – Quanto a documentação:

a) Encontra-se satisfatória;

II – Quanto aos índices urbanísticos, arquitetura, projetos complementares e outros:

a) A edificação não atende quanto ao afastamento lateral (Lei: 2,00m / projeto: 0,00 e 0,00m) considerando a caixa de escada e elevador.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

b)O projeto apresenta 7 vagas de estacionamento atendendo a legislação, visto que foi reduzida a área construída. Porém apresenta 02 vagas presas.
Ante o exposto, somo pela **FLEXIBILIZAÇÃO** dos itens 2a e 2b e que sejam sinalizadas e reservadas 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga para idoso, conforme Resoluções 303 e 304 do CONTRAN.

Em seguida, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 17 de agosto de 2016.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMEÇ

CLÁUDIO GUENKA
Conselheiro Representante do CREA

KATY ANNE DA SILVA FERREIRA
Conselheira Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante da MANAUSTRANS

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante da SEMEF

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU